



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

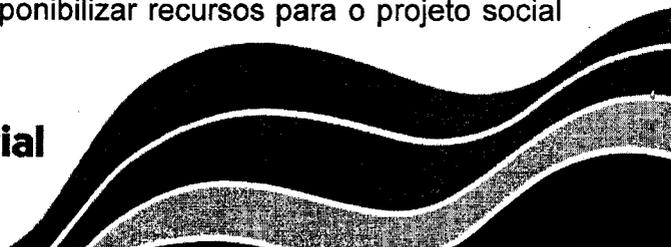
GECON/SEAS
Nº FL. 411
Rub. <i>[assinatura]</i>

TERMO DE FOMENTO Nº 027/2020 – FEAS

TERMO DE FOMENTO Nº 027/2020-FEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E ASSOCIAÇÃO DO GRUPO UNIÃO IDOSOS DE PETROPÓLIS-AGUIP

No dia 15 de dezembro de 2020, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, situada na Avenida Darcy Vargas, 77, Chapada, CEP nº 69.050-020, O **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, CNPJ. Nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, CNPJ Nº 01.079.142/0001-59, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Sra. **MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública estadual, inscrita no RG nº 0.606.274-1, SSP/AM, e CPF sob o nº 193.078.962-91, residente e domiciliada na Rua Visconde de Porto Seguro, nº 500, Flores, CEP 69.058-090, Manaus/AM, e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO DO GRUPO UNIÃO IDOSOS DE PETROPÓLIS-AGUIP**, CNPJ: 06.048.108.0001-30, Associação Privada, com sua sede em: Rua Tomaz do Amaral, nº 104, Petropólis, CEP 69.067-010, Manaus/AM, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **Zenaide Lima de Oliveira**, brasileira, casada, do lar, com inscrição no RG sob o nº 0120443-2, SSP/AM, e no CPF sob o nº 704.567.2020-00, com residência e domicílio em: Rua Salto Osório, nº 281, Conj. Costa e Silva, Raiz, Cep 69.068-320, Manaus/AM, doravante designada **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **01.01.031701.000927/2020**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com as minutas aprovadas no Processo nº 001783/2016-PGE e 87/15 – PGE/AM, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 12/12 e Instrução Normativa nº 08/2004-SCI/CGE, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 049/2020 do Deputado Estadual Adjuto Afonso, para disponibilizar recursos para o projeto social





voltado para os idosos por meio da Associação do Grupo União dos Idosos de Petrópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO: A cooperação mútua dos parceiros dar-se-á da seguinte forma:

A. O PARCEIRO PÚBLICO realizará:

1. Ao **PARCEIRO PRIVADO** o repasse da quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma prevista neste Termo.

B. O PARCEIRO PRIVADO realizará:

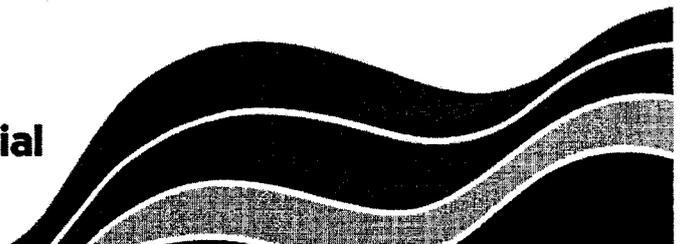
1. Execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;
2. Executar os objetivos específicos da parceria constantes do plano de trabalho.

Fica indicada a Sra. **Zenaide Lima de Oliveira**, brasileira, casada, do lar, RG nº 0120443-2, SSP/AM, CPF nº 704.567.2020-00, como responsável solidária pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES: Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

A. PARCEIRO PÚBLICO

1. Liberar em **PARCELA ÚNICA**, a quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo liberada após a publicação do extrato deste Termo;
2. Proceder a orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;
3. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;
4. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.



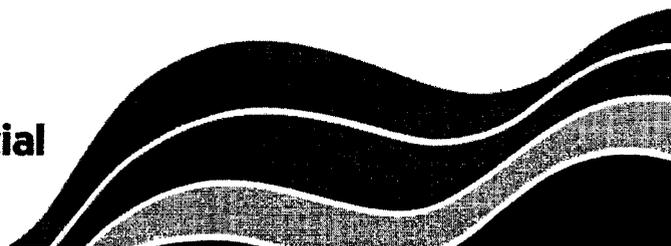


B. PARCEIRO PRIVADO

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e fiscalização contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, conforme Resolução nº12/12 – TCE/AM.
4. A organização da Sociedade Civil prestará contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de **até 90 (noventa) dias**, a partir do término da vigência da parceria;
5. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
6. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto à instituição financeira, qual seja: **AGÊNCIA Nº 320-4, CONTA Nº 64572-9, BANCO: BRADESCO**, com aplicação financeira cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
7. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
8. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
9. Pôr adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES: Os partícipes são responsáveis:





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

GECON/SEAS	
Nº FL.	414
Rub.	Ampla

A) PARCEIRO PÚBLICO:

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

B) PARCEIRO PRIVADO:

1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria, multas ou danos decorrentes de restrição a sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, no que couber;
3. Pela manutenção dos bens adquiridos.

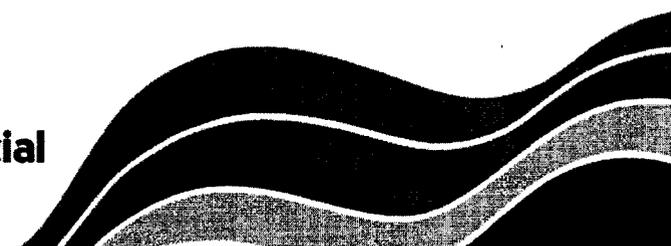
CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: O PARCEIRO PÚBLICO promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento, o PARCEIRO PÚBLICO poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O PARCEIRO PÚBLICO emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo PARCEIRO PRIVADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O gestor de parceria será designado através de Portaria, a qual será publicada posteriormente.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.





CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR: O valor global do presente Termo de Fomento é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: **Programa de Trabalho nº 08.244.3235.2040.0011, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 01600000, discriminados na Nota de Empenho nº 2020NE00488, emitida em 11/12/20, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Termo de Fomento terá vigência de 4 (quatro) meses contados de **15/12/2020 a 15/04/2021**, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e
5. em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

GECON/SEAS
Nº FL. 416
Rub. <i>[assinatura]</i>

I – Advertência;

II– Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III– Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

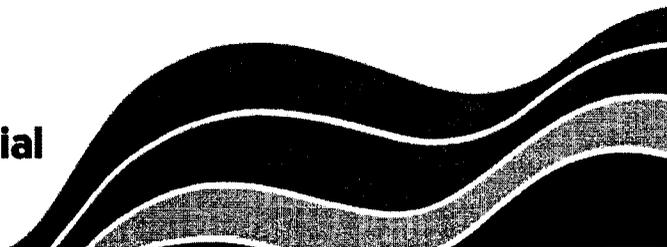
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS: Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Concluído ou não o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

GECON/SEAS	
Nº FL.	417
Rub.	1016

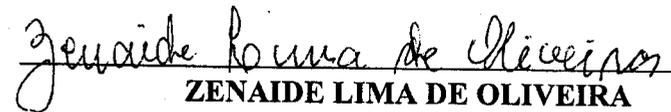
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo é celebrado com fundamento na Lei 13.019/2014 e na Resolução 12/12 – TCE/AM do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 15 de dezembro de 2020.

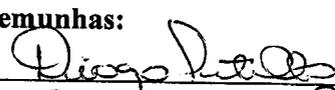


MARICÍLIA LEIXEIRA DA COSTA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Parceiro Público

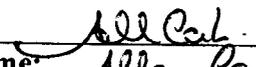


ZENAIDE LIMA DE OLIVEIRA
ASSOCIAÇÃO DO GRUPO UNIÃO IDOSOS DE PETROPÓLIS-AGUIP
Parceiro Privado

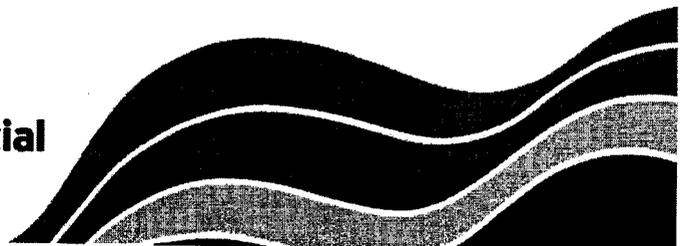
Testemunhas:



Nome: **Diogo Monteiro Petrucci**
CPF: **654427622-52**
RG: **3613367**



Nome: **Allan Carlos Ueno**
CPF: **960 077 612-15**
RG: **2031908-2 SSP/AM.**





ESTADO DO AMAZONAS
DIÁRIO OFICIAL

Manaus, terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Número 34.392 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
EXTRATO Nº 067/2020-SEFAZ**

Espécie, Número, Data: Termo de Contrato nº 25/2020-SEFAZ, firmado em 01.12.2020. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de licenças anuais para acesso a bases de conhecimento de pesquisas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), aconselhamento imparcial em TIC, serviços de análise especializados em TIC e serviços complementares de apoio a consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases. **Valor Global:** R\$ 439.960,60 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais e sessenta centavos). **Valor Mensal:** 36.663,38 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos) DO: UO: 14101, PT: 04.126.3229.1062.0001, Fonte 100, ND: 33904007, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 25/11/2020, a Nota de Empenho nº 1104/2020, no valor de R\$ 36.663,38 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos). **Fundamento Legal:** Art. 15, da Lei nº 8.666/93, Art. 3º, do Decreto nº 40.674/19, e com base no Parecer nº 181/2020-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.109890/2020-03-SEFAZ. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 15 de dezembro de 2020.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 30995

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
EXTRATO Nº 070/2020-SEFAZ**

Espécie, Número, Data: Termo de Contrato nº 28/2020-SEFAZ, firmado em 11.12.2020. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a CONSTRUTORA ALMEIDA EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de instalações sanitárias da SGMA-SEFAZ. **Valor Global:** R\$ 21.252,16 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). DO: UO: 14101, PT: 04.122.0001.2001.0001, Fonte 0121, ND: 33903955, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 25/11/2020, a NE nº 01102/2020. **Fundamento Legal:** Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93 com base no Parecer nº 089/2020 e na Nota Técnica nº 173/2020-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.113317/2019-52-SEFAZ. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 15 de dezembro de 2020.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 31003

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
EXTRATO Nº 068/2020-SEFAZ**

Espécie, Número, Data: 23º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso, firmado em 26.12.2018. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa RECOFARMA INDÚSTRIA DO AMAZONAS LTDA. **Objeto:** Repasse de recursos financeiros pela Recofarma Indústria do Amazonas Ltda., relativo ao exercício financeiro de 2018. **Valor Global:** US\$ 5.000.000,00.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 15 de dezembro de 2020.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 31004

**PORTARIA
Nº 0020/2020-GSEFAZ/SEAD**

ATRIBUI Gratificação de Responsabilidade de aos ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda, na forma abaixo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, da Lei nº 2.750, de 23 de setembro de 2002, que manteve a Gratificação de Responsabilidade criada pela Lei nº 2.343, de 19 de julho de 1995, para remunerar os ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda; e **CONSIDERANDO** o teor do art. 61, Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2018, e da Portaria nº 0029/2018-GSEFAZ, de 23 de janeiro de 2018,

RESOLVEM:

ATRIBUIR a Gratificação de Responsabilidade aos ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda abaixo listados:

Nome	Cargo/Simbologia	Niv.	A contar de:
Gaspar Fernandes Neto	Gerente / AD-2	13	13/10/2020
Itamara Isla de Souza Costa	Subgerente / AD-3	08	01/11/2020

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 10 de novembro de 2020.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 30924

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS
UPA JOSÉ RODRIGUES
EXTRATO**

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 - UPAJR. **DATA DE ASSINATURA:** 15/09/2020. **PARTES:** UPA JOSÉ RODRIGUES e a empresa AMPLONED LTDA. **OBJETO:** Retomada da prestação do Serviço de digitalização de imagens de procedimento de radiologia geral (Raio X), a fim de atender a unidade. **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); **VALOR MENSAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais); **VIGÊNCIA:** 56 (cinquenta e seis) dias, a contar de 16/09/2020 a 10/11/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17701-FES; Unidade Gestora: 17148 - UPA José Rodrigues; Programa de Trabalho:

dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto n.º 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, que a presente nomeação não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão.

RESOLVE:

I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	GEZIANNE ALVES DA SILVA FUZARI	ASSESSOR II AD-2	14	01/12/2020

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITO HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, em Manaus(AM), 09 de dezembro de 2020.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 30997

Portaria n.º 206/2020 -GS/SEJUSC

O Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**, a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto n.º 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, que a presente nomeação não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão.

RESOLVE:

I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008:

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITO HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, em Manaus(AM), 03 de dezembro de 2020.

Anexo da Portaria n.º 206/2020 -GS/SEJUSC

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	CIDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR III AD-3	13	12/11/2020
2	CAIO CESAR DA SILVA TAVEIRA	ASSESSOR III AD-3	13	12/11/2020
3	RAQUEL SILVA CAMPOS	SUBGERENTE AD-3	13	12/11/2020
4	DIEGO DA SILVA NASCIMENTO	ASSESSOR IV AD-4	8	01/11/2020
5	RENATA SANTARÉM NASCIMENTO	ASSESSOR III AD-3	9	01/12/2020

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 31000

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados-CSC, relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 887/2020-CSC;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas;

RESOLVE

I- HOMOLOGAR a deliberação do pregoeiro, constante da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico 887/2020-CSC, Processo n.º 01.01.031101.0000799/2020-SEAS, (01.01.013102.00009578/2020-CSC), referente a aquisição, pelo menor preço global, de Gêneros Alimentícios (leite integral, margarina vegetal, sal de cozinha e outros) para atender o acolhimento aos mirantes venezuelanos, tendo como vencedora do referido Pregão Eletrônico a empresa adiante referida.

II- ADJUDICAR o objeto desse Pregão Eletrônico, pelo menor preço global, em favor da empresa: R P DE SALES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.716.542/0001-85, valor R\$ 848.440,44. Valor global adjudicado R\$ 848.440,44 (oitocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS

Manaus, 14 de dezembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 30921

Extrato n.º 216/2020-FEAS

Espécie: Termo de Convênio n.º 001/2020-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ 04.282.869/0001-27, representada por seu representante legal, Sr. Carlos Roberto de Oliveira Júnior; **Objeto:** presente Termo de Convênio tem por objeto vivência mais intensa da socialização de saberes, trocas culturais e relações, desenvolvimento de potencialidades, fortalecimento de vínculos sociais e comunitários, prevenção e vulnerabilidades, defesa e afirmação de direitos, bem como o desenvolvimento/ampliação do sentimento de pertença e de identidade por meio de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DO EVENTO NATAL SOLIDÁRIO, COMO TEMA NATAL DA FAMÍLIA, com distribuição de cestas básicas e brinquedos, sorteio de brindes e premiações, disponibilização de playground móvel (pula-pula. Brinquedos infláveis, casinha bolinha; **UO:** 20101; **PT:** 13.392.3303.2077.0002; **FR:** 01200000; **ND:** 33404141; **NE:** 2020NE00490, **Valor:** R\$ 800.000,00; **Vigência:** de 15/12/2020 a 15/02/2021; **Assinatura:** 15/12/2020; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001119.2020; **Fundamento do ato:** Art. 116, § 1º da Lei 8.666/93, Instrução Normativa Nº 008/2004-CGE. Manaus, 15 de dezembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 31031

EXTRATO Nº 213/2020-SEAS

Espécie: Termo de Fomento n.º 026/2020-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER, CNPJ 08.742.329/0001-30, representada por sua representante legal, a Sra. ADELAIDE MACHADO PORTELA; **Objeto:** a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar n.º 027/2020 do Deputado Estadual Adjunto Afonso, para prestar atendimento a 40 mulheres portadoras de câncer, em situação de vulnerabilidade social e provenientes do interior do Estado, com a oferta de acolhimento institucional, atendimento psicossocial e o desenvolvimento do seu autocuidado. Para fins de realizar oficinas de capacitação garantindo a autonomia das usuárias de acordo com as suas habilidades e geração de renda na qual se faz necessário a aquisição de materiais permanentes (59 cadeiras, 04 bancos, 01 tela retrátil, 01 notebook) para as oficinas e palestras, confecção de liaras/laços, customização em sandálias, manipulação de alimentos e produção; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0011; **FR:** 01600000; **ND:** 44504201; **NE:** 2020NE00482, **Valor do Termo:** R\$ 50.000,00; **Vigência:** de 5 (cinco) meses contados de 15/12/2020 a 15/05/2021; **Assinatura:** 15/12/2020; **Processo Administrativo:** 01.01.031701.000517/2020; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução n.º 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa n.º 008/2004-CGE. Manaus, 15 de dezembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 31036

EXTRATO Nº 212/2020-SEAS

Espécie: Termo de Fomento n.º 029/2020-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a ASSOCIAÇÃO DO GRUPO

UNIÃO IDOSOS DE PETROPÓLIS-AGUIP, CNPJ 06.048.108.0001-30, representada por sua representante legal, a Sra. **ZENAIDE LIMA DE OLIVEIRA**; Objeto: a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 050/2020 do Deputado Estadual Adjunto Afonso, para aquisição de materiais e equipamentos para melhoria e desenvolvimento das atividades propostas pela Associação do Grupo União dos Idosos de Petrópolis; **UO: 31701; PT: 08.244.3235.2040.0011; FR: 01600000; ND: 44504201; NE: 2020NE00489, Valor do Termo: R\$ 50.000,00; Vigência: de 4 (quatro) meses contados de 15/12/20 a 15/04/21; Assinatura: 15/12/20; Processo Administrativo: 01.01.031101.000928/2020; Fundamento do ato: Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.**

Manaus, 15 de dezembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 31037

Extrato nº 214/2020-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 027/2020-FEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a ASSOCIAÇÃO DO GRUPO UNIÃO IDOSOS DE PETROPÓLIS-AGUIP, CNPJ 06.048.108.0001-30, representada por sua representante legal, a Sra. **ZENAIDE LIMA DE OLIVEIRA**; Objeto: a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 049/2020 do Deputado Estadual Adjunto Afonso, para disponibilizar recursos para o projeto social voltado para os idosos por meio da Associação do Grupo União dos Idosos de Petrópolis; **UO: 31701; PT: 08.244.3235.2040.0011; FR: 01600000; ND: 33504199; NE: 2020NE00488, Valor do Termo: R\$ 100.000,00; Vigência: de 4 (quatro) meses contados de 15/12/20 a 15/04/21; Assinatura: 15/12/20; Processo Administrativo: 01.01.031701.000927/2020; Fundamento do ato: Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.**

Manaus, 15 de dezembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 31044

EXTRATO Nº 215/2020-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 028/2020-FEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a INSTITUIÇÃO JOVENS COM UMA MISSÃO - MANAUS, CNPJ 07.690.265/0001-08, representada por sua representante legal, a Sra. **TEREZINHA BATISTA AMMERMAN**; Objeto: a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 028/2020 do Deputado Estadual Luis Ricardo Saldanha Nicolau, aquisição de equipamentos e utensílios permanentes e utensílios domésticos, onde ambos irão dar suporte as atividades desenvolvidas com as crianças e assim poder ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimentos peculiar da criança e adolescente. Na modalidade de atendimento de proteção social especial (alta complexidade), defesa e garantia de direitos; **UO: 31701; PT: 08.244.3235.2040.0011; FR: 01600000; ND: 44504201; NE: 2020NE00480, Valor do Termo: R\$ 50.000,00; Vigência: de 6 (seis) meses contados de 15/12/20 a 15/06/21; Assinatura: 15/12/20; Processo Administrativo: 01.01.031101.000260/2020; Fundamento do ato: Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 15 de dezembro de 2020.**

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 31045

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria 313/2020 - SEAS

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas competências constitucionais, legais e regulamentares que lhes são conferidas, e **CONSIDERANDO** as atribuições contida no Inciso IV, art. 5º aprovado pelo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, mediante DECRETO Nº 38.007 de 28 de junho de 2017; **CONSIDERANDO** a competência atribuída pela Lei Delegada nº 123, Art. 21º, III de 31 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a competência à servidora **MARIA NEBLINA MARÃES**, MATRÍCULA 027.705.3 H, na qualidade de Ordenador de Despesas por delegação da titular nos seus impedimentos legais;
Art. 2º Fica autorizado ao Ordenador de Despesas por delegação titular subdelegar as competências conferidas por meio desta Portaria, em consonância com as necessidades do serviço;

Art. 3º Determinar a Gerência de Recursos Humanos o imediato registro funcional correspondente;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Manaus, 15 de dezembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 30919

PORTARIA Nº309/2020-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de diárias e passagens a seguir: **Destino e Período: São Gabriel da Cachoeira/AM - 24/01 a 31/01/2021 Nome e Cargo: Eduardo Rodrigues Machado Junior/Colaborador, Keline Calistro Duarte/Subgerente e Maria Elisangela Silva Dolzane/Assessor I** Objetivo: Realizar o monitoramento e avaliação quanto a execução de objeto pactuado e desembolso financeiro do 2º aditivo ao Termo de Fomento 01/2019 firmado com a OSC Inspetoria Santa Terezinha- Casa Irmã Inês Peña - REAJUDAI SEKERUPI, com recurso de passagens e diárias fonte 160 - SEAS/TESOURO.
Manaus, 14 de dezembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 30920

PORTARIA Nº312/2020-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de diárias a seguir: **Destino e Período: Itacoatiara/AM - 14/12 a 16/12/2020 Nome e Cargo: Eduardo Rodrigues Machado Junior/ Colaborador, Francisca Sidivane Ribeiro Guimaraes/Assessor II, Eiel Padilha da Silva/Assessor II e Maria Elisangela Silva Dolzane/Assessor I** Objetivo: Realizar o monitoramento e avaliação quanto a execução de objeto pactuado e desembolso financeiro da Emenda Parlamentar ao TF 003/2020 firmado com a OSC ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - "MÃOS SOLIDARIAS", com recurso de diárias fonte 443 - IDGSUAS (Recurso Federal).
Manaus, 14 de dezembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 31002

PORTARIA Nº 315/2020-GSEAS

DESIGNA como GESTOR de Parceria, proveniente de Emenda Parlamentar firmada no exercício de 2020, o Servidor **EDNALDO GOMES BARBOSA JÚNIOR**, SUBGERENTE, matrícula nº 256.855-1A, lotado no Departamento de Proteção Social Especial-DPSE, para, a partir de 15/12/2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2020-FEAS**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 15 de dezembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 31035

**Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação - SEDECTI**

PORTARIA Nº 086/2019 - GS/SEDECTI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 3.300, de 8/10/2008, que disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar de 1º/12/2019, da Portaria nº 021/2015-GS/SEPLANCTI, de 20/05/2015, que atribuiu a Gratificação de



ASSOCIAÇÃO DO GRUPO UNIÃO DOS IDOSOS DE PETRÓPOLIS-
AGUIP
RUA TOMAZ DO AMARAL Nº 104- CONJ. JARDIM PETRÓPOLIS
FONE: 98410-9562/ 99129-2611
MANAUS- AM

REPUB
996
Zenaide

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome ASSOCIAÇÃO DO GRUPO UNIÃO DOS IDOSOS DE PETRÓPOLIS- AGUIP		CNPJ 06.048.108/0001-30	
Endereço RUA TOMAZ DO AMARAL, Nº 104, CONJUNTO JARDIM PETRÓPOLIS- PETRÓPOLIS		E-mail Zenaideo47@gmail.com	
Ponto de referência Frente ao Campo de Futebol de Areia da Praça do Jardim Petrópolis			
Município Manaus	UF AM	CEP. 69067-010	Telefone 99129-2611 (Zenaide) 98410-9562 (Areta)
Nome do Representante Legal Zenaide Lima de Oliveira			
CPF 704.567.202-00	RG 0120443-2	Órgão Expedidor SSP-AM	Cargo Presidente/ coordenadora
Endereço Rua Salto Osorio, n.º 281, Conjunto Costa e Silva, Raiz		Contato 99129-2611	CEP 69068-320

2. COORDENADOR DO PROJETO

Nome Areta Oliveira de Aquino	
Profissão Assistente Social	Nº de inscrição no Conselho 3931
E-mail aretajuju@hotmail.com	Contato 98410-9562
O Coordenador do Projeto é o responsável técnico? Sim (x) Não () Caso não, insira os dados do responsável técnico	

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:

3.1- A Associação do Grupo União dos Idosos de Petrópolis- AGUIP, nasceu como um clube de mães na comunidade de Petrópolis no ano de 1994, quando um jovem chamado Francisco Edmar observou a necessidade de afastar os idosos da ociosidade, desenvolvendo a partir de então atividades recreativas, artesanais, culturais e trabalhando a socialização destes idosos. Porém instituiu-se Associação em 21/10/2002, com CNPJ: 06.048.108/0001-30 denominada de Associações de defesa de direitos sociais. Uma Associação civil de direito privado, de caráter socioeducativo, cultural e assistencial, sem fins lucrativos ou político- partidário, de duração indeterminada, qualificável como de interesse público, na forma prevista no Código Civil Brasileiro.

Finalidade Estatutária: Tem por finalidade desenvolver ações socioeducativas, culturais e assistenciais de forma organizada e integrada, através de programas diversificados que promovam a melhoria na qualidade de vida e a valorização social da pessoa idosa, buscando continuamente o envolvimento da comunidade do bairro de Petrópolis e adjacências na sensibilização para um envelhecimento saudável. Desenvolverá suas atividades sem quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção político partidário, filosófica, de nacionalidade ou quadro social.

Forma de acesso: Nossa modalidade de atendimento é norteada pela Proteção Social Básica com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para os idosos, abrangendo o bairro de Petrópolis e adjacências. Nosso período de vigência é de janeiro à dezembro de 2020, com capacidade de atendimento de 50 idosos/ dia de segunda a sexta e com horário de atendimento das 14h00min às 18h00min horas. O acesso dar-se-á através da procura espontânea dos idosos ou/de seus familiares, realizamos o acolhimento, uma breve conversa e preenchimento do formulário de cadastro. Atendemos idosos de ambos os sexos, independentes ou com leves limitações. No quadro de associados atualmente registramos 73 idosos inscritos. Temos como CRAS referência o CRAS Cachoeirinha. Ao longo dos seus 26 anos a associação vem desenvolvendo suas atividades as segundas, quartas, quintas (Fórum Permanente do Idoso) e sextas feiras das 14h00min às 18h00min horas. A execução dos serviços vem sendo mantidas através de recursos próprios, angariados através de bingos, rifas, vendas e doações. Participando de campanhas e caminhadas como forma de chamamento da sociedade para as questões que envolvem os idosos. As atividades desenvolvidas são previamente planejadas, com base no conhecimento das necessidades da demanda, trabalhando como eixo principal o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, fortalecendo o convívio familiar, comunitário e o protagonismo social do idoso. Ações pautadas no combate de isolamento, atividades assistenciais, educativas, culturais e esportivas, com o apoio de profissionais capacitados na área de: Serviço Social, Psicologia, Educação Física.

3.2- Caracterização do entorno: A AGUIP desenvolve seu trabalho com idosos há 26 anos no bairro de Petrópolis, zona sul de Manaus, com divisa aos bairros: Japiim, Raiz, São Francisco, Cachoeirinha, Coroado e Aleixo. Petrópolis é um dos bairros mais antigos de Manaus, sendo criado em 1952, com população de aproximadamente 45 mil pessoas. Por ser um bairro antigo, verifica-se um número significativo de idosos residentes. Observa-se que o território decorre de varias questões sociais como insuficiência de renda, trabalho informal, drogadição, diversas formas de violência e de isolamento social. No território verificamos potencialidades, pois é um bairro estruturado, com alguns acessos a políticas públicas, principalmente na área da educação onde observamos muitas escolas estaduais, municipais, telecentros e CMEI. Segue listagem:

Escolas Estaduais:

- 1- Escola Estadual Tiradentes;
- 2- Escola Estadual Major da Silva Coutinho;
- 3- Escola Estadual Professora Jacimar da Silva Gama;
- 4- Colégio Militar da Polícia Militar.

Escolas Municipais:

- 1- Escola Municipal Thomas Meireles;
- 2- Escola Municipal Irmã Dulce;
- 3- Escola Municipal Ana Mota Braga;
- 4- Escola Municipal Prof.ª Maria Lira Pereira;
- 5- Pré Escola Infante Tiradentes Petrópolis.

CMEI'S:

- 1- CMEI Maestro Dirson Costa;
- 2- CMEI Cecília Cabral;
- 3- CMEI Dalva Maria Costa e Silva;
- 4- CMEI Maria Clara Machado;
- 5- CMEI Prof.ª Odete de Araújo Puga Barbosa.

Telecentros:

- 1- Escola Municipal Thomas Meireles;
- 2- Escola Municipal Professora Maria Lira Pereira;
- 3- Escola Municipal Amine Daou Lindoso;
- 4- Escola Municipal Irmã Dulce;
- 5- Centro Social São Benedito;
- 6- Telecentro Comunitário de Petrópolis Dona Iracema da Silva.

Na área da saúde também podemos observar que o bairro está amparado, constando um posto de saúde e um CAIC e unidades de básicas de saúde:

- 1- Posto de saúde de Petrópolis;
- 2- CAIC Alexandre Montoril;
- 3- UBS S40;
- 4- UBS S44;
- 5- UBS S43;
- 6- UBS S35;
- 7- UBS S49;
- 8- UBS S37.

No lazer e esporte podemos destacar que o território possui uma praça ampla e bem localizada, que possibilita encontros e são oferecidos alguns esportes como: vôlei, futebol, skate, dança e atividade física.

Na área de segurança, podemos encontrar o Comando Geral da Polícia Militar e a 3ª Delegacia de Polícia, porém é possível observar que o bairro tem alto índice de violência.

Na área de transporte público, o bairro é amparado por um terminal de ônibus que é servido pelas linhas: 601, 608, 609, 610, 612 e 519. É disponibilizado micro-ônibus para dar apoio a necessidade do bairro.

No entorno podemos verificar que possui instrumentos de Assistência Social como:

- 1- Centro Pop (Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua);
- 2- Desafio Jovem (Centro de Tratamento de Dependência Química). E outros centros de convivência como apoio assistencial:

- 1- Centro Comunitário Irmã Julia Favaro;
- 2- Clube de Mães Cristina Bonates;
- 3- Paroquia São Pedro Apostolo (com grupo de convivência para idosos);
- 4- Caminho Certo Aqui Chegamos. Outros meios de encontros são observados no entorno, destacam-se as igrejas, centros religiosos, desenvolvendo encontros de jovens, idosos, que trabalham também a socialização. E os sindicatos, destacando: SINPOL (Sindicato dos Funcionários da Polícia Civil do Estado do Amazonas), SINDESPICIAL- AM (Associação de Moradores do Bairro de Petrópolis) e o Diretório Nacional dos Estudantes.

3.3- Caracterização do público atendido:

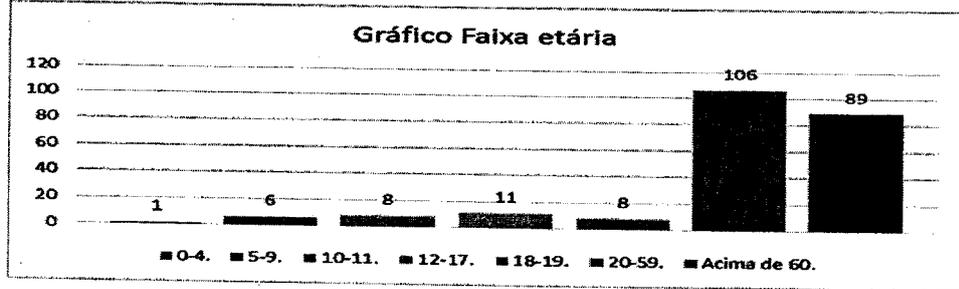
3.3.1- Proteção Social Básica: são atendidos idosos de ambos os sexos em situação de risco social, com vivências de isolamento por dificuldades de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário, cujas necessidades, interesses e disponibilidade que indiquem a inclusão no serviço. Idosos residentes do bairro de Petrópolis e adjacências. Atendemos 73 idosos cadastrados na Associação, com faixa etária entre 60 anos a 90 ou mais. Conforme o instrumental utilizado para averiguação de dados, destacamos que o número por faixa etária de pessoas que residem com os idosos atendidos são de: 0- 4 anos= 1 pessoa; 5-9 anos= 6 pessoas; 10-11 anos= 8 pessoas; 12-17 anos= 11 pessoas; 18-19 anos= 8 pessoas; 20-59 anos= 106 pessoas; 60 ou mais= 89 pessoas.



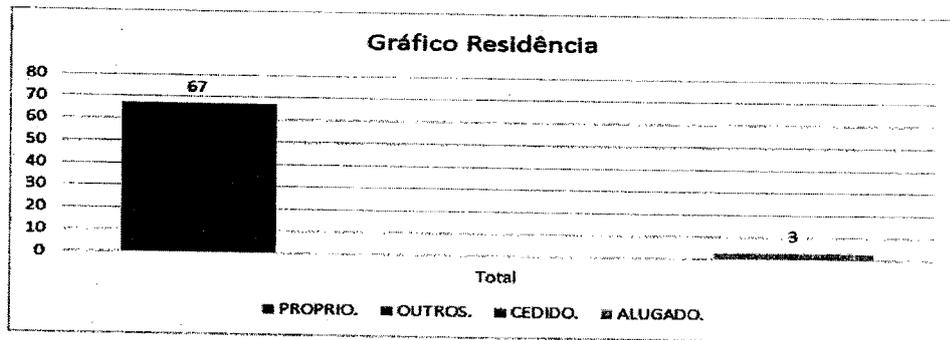
ASSOCIAÇÃO DO GRUPO UNIÃO DOS IDOSOS DE PETRÓPOLIS-
AGUIP
RUA TOMAZ DO AMARAL Nº 104- CONJ. JARDIM PETRÓPOLIS, 399
FONE: 98410-9562/ 99129-2611
MANAUS- AM

399
[Handwritten signature]

Já no que diz respeito á especificidade social, éticas e culturais, destacamos que dos 73 idosos assistidos, 93,15% caracterizam-se como católicos e outros 6,85% afirmam ser evangélicos.



Residência/ Moradia: Os idosos assistidos na Associação são moradores antigos na comunidade do Bairro de Petrópolis, destacando que 95,71% residem em moradias próprias e apenas 4,29% residem em moradia alugada. 99% em casa de alvenaria e apenas 1% em moradia de madeira.



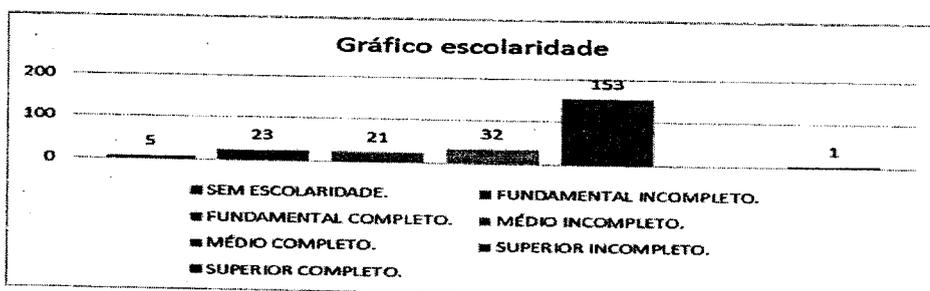
Saneamento Básico: Com relação a saneamento básico, através do formulário socioeconômico e também de verificação em loco, destaca-se que 100% das residências possuem água encanada através da Concessionaria Águas de Manaus e energia elétrica através da Eletrobrás Amazonas Energia. Já no que diz respeito a escoamento sanitário, verifica-se que 62,86% possuem tratamento de esgoto e 37,14% fossa séptica.



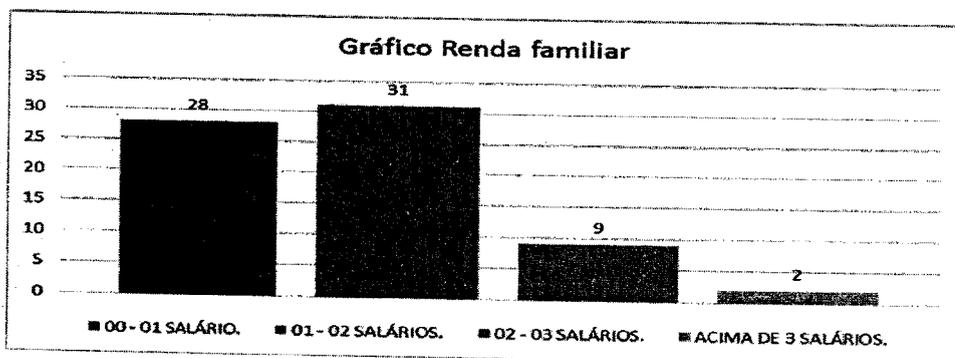
Acessibilidade: Na moradia de 98% dos idosos não há estrutura adequada para locomoção dos idosos, cômodos estreitos e banheiros sem adaptação, muitas moradias com escadas, dificultando a locomoção. O bairro de Petrópolis apesar das varias mudanças perceptíveis, não foi estruturado pensando na acessibilidade dos idosos e portadores de necessidades especiais, principalmente cadeirantes, não verificamos rampas de acesso. Devido o bairro ter ladeiras muito íngremes, é de difícil acesso a locomoção dos idosos.

Educação: No que diz respeito ao acesso na educação, caracteriza-se da seguinte forma: apenas 2 idosos são considerados analfabetos, 5 idosos semianalfabetos sabendo apenas assinar o nome e conhecendo algumas letras e números. Através da coleta de dados referente ao grau de escolaridade dos familiares dos idosos, destacamos que 2,13% não frequentam escola, 9,79% possuem o ensino fundamental incompleto, 8,4 % ensino fundamental completo, 13,62% possuem o ensino médio incompleto e 65,11% ensino médio completo e apenas 0,43% possuem o ensino superior.

Handwritten signature and stamp:
SERVICIO SOCIAL
L. V. ...



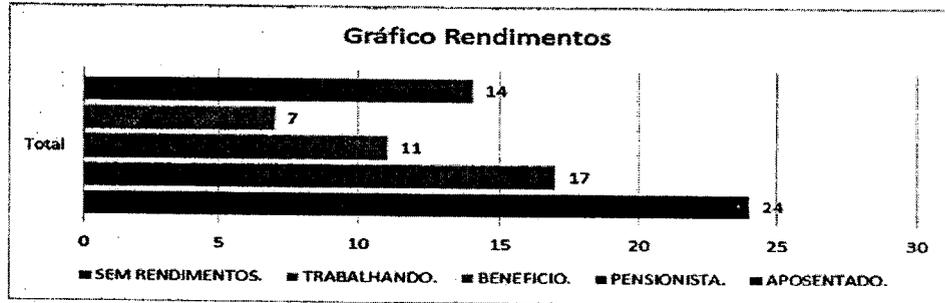
Condições de trabalho/Rendimentos: Devido o público alvo da Associação ser caracterizado por idosos, observa-se que já não trabalham formalmente, mas através da observação e das visitas domiciliares, podemos verificar que alguns idosos trabalham de forma informal para suprir ou auxiliar na renda familiar, entre estes destacamos que: 6 idosos trabalham no ramo alimentício (venda de salgados e comidas); 4 idosos com vendas de trabalhos manuais (pinturas de pano, crochê, confecção de bonecas e outros); 2 idosos com corte e costura; 1 cabelereira e 3 idosos com vendas (catálogos). E apenas 6 idosos ainda continuam trabalhando. Os dados referentes aos rendimentos destacaram que: 33,33% dos idosos são aposentados, 23,61% pensionistas, 9,72% encontram-se trabalhando e 19,44% não possuem rendimentos (donas de casa). Referente a renda familiar 38,89% dos idosos recebem apenas 1 salário mínimo, 45,83% recebem 2 salários mínimos, 12,50% recebem 3 salários e 2,78% acima de 3 salários mínimos.



Programas/ Projetos Sociais: através das entrevistas sociais e encaminhamentos, destacamos que 95% dos idosos assistidos na Associação estão cadastrados no CRAS e possuem o Cadastro Único, mas apenas 15,28% recebem benefícios do bolsa família ou BPC. Pode-se destacar que os idosos entrevistados e assistidos pela Associação, possuem condições inerentes à maioria dos idosos brasileiros. Na sua maioria são independentes, provedores de seus lares, com renda de pelo menos 1 salário mínimo, possibilitando melhores condições de vida no que diz respeito à saúde, alimentação moradia e outros aspectos.



ASSOCIAÇÃO DO GRUPO UNIÃO DOS IDOSOS DE PETRÓPOLIS-
AGUIP
RUA TOMAZ DO AMARAL Nº 104- CONJ. JARDIM PETRÓPOLIS
FONE: 98410-9562/ 99129-2611
MANAUS- AM



CELESTINO
Lopes

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

PROJETO/OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR:

O objeto de emenda trata-se de: Disponibilizar recursos para o projeto social voltado para os idosos por meio da Associação do Grupo União dos Idosos de Petrópolis. Trabalhando a modalidade de Proteção Social Básica, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos faz-se necessário o uso do recurso para o desenvolvimento do Projeto. Sendo disponibilizado o recurso para manutenção de bens e imóveis, contratação de serviço de pessoa física e jurídica, material de expediente, gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, como forma de desenvolver o atendimento no assessoramento, defesa e garantia de direitos.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: DEZEMBRO/2020

Término: ABRIL/2021

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS): "a população mundial com mais de 60 anos vai passar de 841 milhões para 2 bilhões em 2050". Levando em consideração esta afirmativa, novos desafios estão surgindo, é preciso debater e verificar a melhor forma de buscar conhecimentos e respostas para estas problemáticas. Por isso, faz-se importante desenvolver ações socioeducativas, culturais e assistenciais de forma organizada e integrada, que promovam a melhoria da condição de vida e valorização da pessoa idosa, buscando trabalhar em parceria com a rede assistencial, a família, e profissionais habilitados, promovendo a sensibilização para um envelhecimento saudável e ativo. O envelhecimento tornou-se questão fundamental para elaboração de novas políticas públicas ampliando a rede de ações voltadas para um envelhecimento saudável e de condições de dignidade humana, garantindo apoio e cuidados, afim de que possam exercer seus direitos de cidadania. Considerando que a Associação do Grupo União dos Idosos de Petrópolis- AGUIP, complementa os serviços no âmbito da Assistencial Social- CRAS Cachoeirinha, portanto integrante da rede de Serviço de Proteção Social Básica, destinados a idosos em situação de risco social, inscrito no Conselho Municipal do Idoso- CMI e tendo como base a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Estatuto do Idoso. Executora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atendendo um público de 73 idosos com dificuldades ao acesso dos serviços públicos. Assim a Associação anseia melhorar as condições de vida dos idosos na defesa e afirmação de direitos, estimulando a vivência, o sentimento de pertença e contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

OBJETIVO GERAL:



ASSOCIAÇÃO DO GRUPO UNIÃO DOS IDOSOS DE PETRÓPOLIS-
AGUIP
RUA TOMAZ DO AMARAL Nº 104- CONJ. JARDIM PETRÓPOLIS
FONE: 98410-9562/ 99129-2611
MANAUS- AM

Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e de valorização das experiências vividas, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- 1- *Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;*
- 2- *Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;*
- 3- *Propiciar vivências que valorizem as experiências, que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.*

PÚBLICO-ALVO:

Idosos a partir de 60 anos, de ambos os sexos em situação de risco social.

METAS:

- 1- *Assegurar espaço de encontro para 30 idosos, promovendo convivência familiar e comunitária de Dezembro/2020 à Abril/ 2021;*
- 2- *Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida de 30 idosos de Dezembro/2020 à Abril/ 2021;;*
- 3- *Propiciar vivências para que valorizem as experiências, que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir de 30 idosos, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários, de Dezembro/2020 à Abril/ 2021.*

5. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O projeto será norteado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, pelo Estatuto do Idoso e pelo Estatuto da Associação, buscando trabalhar a independência, participação, assistência e valorização dos idosos participantes. Procurando oferecer oportunidades de conviver em sociedade, demonstrar suas opiniões e decisões, suas manifestações artísticas e culturais, proporcionando o bem estar físico, mental e social através das atividades propostas. **1º momento:** Recepção a atendimento inicial do usuário e seus familiares, estabelecendo vínculos. Acolhida e escuta: recebemos os idosos através da procura espontânea, sendo recepcionado pela Assistente Social, preenchendo um cadastro com informações pessoais. Realizamos a escuta qualificada, ouvindo anseios e necessidades dos idosos. Neste contato inicial informamos os critérios de ingresso no serviço e o horário de funcionamento, apresentando o espaço físico e a equipe profissional que irá atendê-lo. Estas atividades acontecem no decorrer do ano.

Atividades Socioeducativas: Sua finalidade é incentivar o convívio e o fortalecimento de vínculos, focando também na promoção da qualidade de vida do idoso. Um trabalho psicossocial voltado para a reflexão a respeito das problemáticas que envolvem o idoso, o compartilhamento de situações vivenciadas, troca de experiências, abordagem de temas relevantes à terceira idade, a importância e responsabilidade familiar e oferecendo orientações básicas para o conhecimento de garantias de direitos à pessoa idosa. Atividades:

***Dinâmicas em grupo:** Serão desenvolvidas atividades para trabalhar a memória dos idosos, trabalho com musicoterapia e outras técnicas, que os idosos possam desenvolver expressões de sentimento e estimulando relações interpessoais. Trabalho desenvolvido pela psicóloga e pela assistente social, as segundas e quartas.



ASSOCIAÇÃO DO GRUPO UNIÃO DOS IDOSOS DE PETRÓPOLIS-
AGUIP
RUA TOMAZ DO AMARAL Nº 104- CONJ. JARDIM PETRÓPOLIS
FONE: 98410-9562/ 99129-2611
MANAUS- AM

903
L. S. S.

*Jogos Lúdicos: Jogos de dominó, baralho e dama, contribuindo para agilidade dos idosos e proporcionando interação e trabalho em equipe. Serão desenvolvidas as segundas, quartas e sextas, com o apoio da equipe técnica responsável pela observação e desenvolvimento das atividades;

*Rodas de conversas: Oportunizar debates e reflexão em torno de fatores sociais, familiares, econômicos que influenciem na convivência familiar e comunitária. Atividades reflexivas realizadas com periodicidade quinzenal- as quartas, planejadas e avaliadas de forma contínua, desenvolvida pela Assistente Social e Psicóloga.

Atividades Socioculturais: Atividades de caráter lúdico, artístico e cultura, desenvolvida para estimular a criatividade e a valorização da pessoa idosa. Estimulando vivências coletivas, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e prevenindo riscos sociais, proporcionando qualidade de vida, bem estar, melhoria da autoestima, a identidade, sentimento de pertença. Contribuindo para a participação social e construção de novos projetos de vida.

*Festas Comemorativas: Comemoração dos aniversariantes do mês, proporcionando harmonia e socialização entre os idosos.

* Festa de encerramento do ano: Será realizada no dia 18 de dezembro uma festa de encerramento do ano de 2020, possibilitando a confraternização entre os idosos.

Atividades Socioassistenciais: As atividades propostas têm como finalidade sensibilizar a concepção da pessoa idosa como sujeito de direitos, cidadão participativo da sociedade com direitos e deveres. Acolhendo e desenvolvendo um trabalho social que promova o convívio familiar e grupal. Trabalho psicossocial, orientando, encaminhando para redes de serviços localizados no entorno da Associação. Realizando encaminhamentos e elaborando relatórios, articulando com a rede de serviços socioassistenciais. As atividades são:

*Visita domiciliar: Atividade desenvolvida pela Assistente Social e Psicóloga, como forma de acompanhar o desenvolvimento familiar e comunitário e conhecer a realidade do idoso e sua família. Serão realizadas mensalmente as quintas-feiras.

*Entrevista Social (Formulário Socioeconômico): Será desenvolvido um questionário fechado, com cunho de conhecer a realidade de vida de cada idoso e seus familiares. Atividade desenvolvida pelo Assistente Social as segundas e quartas feiras.

* Atendimento Individual: Momento de atendimento ao idoso, como forma de ouvir e buscar respostas para os anseios e problemáticas vividas pelo idoso, atividade psicossocial, oferecida todos os dias, mas por procura espontânea do idoso, realizada de segunda a sexta, sempre que necessário.

*Reunião com a equipe Técnica: Será desenvolvida mensalmente (terças-feiras) com toda equipe técnica do Projeto. Esta atividade será de responsabilidade da coordenadora do Projeto para verificar o funcionamento das atividades propostas. Onde será emitido um parecer referente avaliação dos profissionais na execução das atividades.

*Momento Prestação de Contas: Será desenvolvido pela Coordenadora do Projeto e o Contador, onde serão verificados todos os custos, notas fiscais e orçamento de acordo com o plano de trabalho. Encontro todas as sextas feiras.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Metas e etapas do projeto)

Meta	Etapa	Especificação das atividades	Indicar Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
1- Assegurar espaço de encontro para 30 idosos, promovendo	1.1- Desenvolver atividades em grupo promovendo troca de	1.1.1- Atividade: acolhida e escuta Dia: Segunda à sexta Horário: 14:00 às 18:00.	Idosos	100 acolhidas	Dezembro/2020	Abril/2021

<p>convivência familiar e comunitária de novembro de 2020 até março de 2021.</p>	<p>experiência familiar e comunitária.</p>	<p>Profissional: Assistente Social Objetivo: Ter acolhida suas demandas, interesse, necessidades e possibilidades.</p>				<p>304 Ferreira</p>
		<p>1.1.2- Atividade: Rodas de conversas Dia: quinzenal/ Quarta-feira Horário: 14:00 às 15:00 Profissional: Assistente Social e psicóloga Objetivo: Participação social através de troca de experiências e motivar a autoestima.</p>	<p>Idosos</p>	<p>10 rodas de conversa</p>	<p>Dezembro/2020</p>	<p>Abril/2021</p>
		<p>1.1.3- Atividade: Dinâmica em grupo. Dia: Segunda e quarta Horário: 15:00 às 16:00 Profissional: Psicossocial Objetivo: Promover a socialização e a convivência comunitária.</p>	<p>Idosos</p>	<p>39 dinâmicas</p>	<p>Dezembro/2020</p>	<p>Abril/2021</p>
		<p>1.1.4- Atividade: Jogos Lúdicos. Dia: Segunda, quarta e sexta. Horário: 14:00 às 15:00 Profissional: Psicossocial Objetivo: Proporcionar a socialização e estimular a memória.</p>	<p>Idosos</p>	<p>53 jogos</p>	<p>Dezembro/2020</p>	<p>Abril/2021</p>
<p>2- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida para 30 idosos de novembro de</p>	<p>2.1- Realizar acompanhamento psicossocial de informação e orientação de rede social de apoio.</p>	<p>2.1.1- Atividade: Entrevista Social Dia: Segunda e quarta Horário: 14:00 às 18:00 Profissional: Assistente Social Objetivo: Conhecer a realidade dos idosos através de um</p>	<p>Idosos</p>	<p>30 Entrevistas</p>	<p>Dezembro/2020</p>	<p>Abril/2021</p>



CEFO 2020
[Handwritten signature]

2020 até março de 2021.		<i>questionário.</i>				
		<i>2.1.2- Atividade: Visita Domiciliar. Dia: quinta/ mensal. Horário: à tarde Profissional: Psicossocial Objetivo: Conhecer e obter informações acerca da realidade do idoso e seus familiares.</i>	Idosos	5 Visitas	Dezembro/2020	Abril/2021
		<i>2.1.3- Atividade: Atendimento Individual Dia: segunda à sexta Horário: 14:00 às 18:00 Profissional: Assistente Social e Psicóloga Objetivo: conhecer os anseios, angústias e problemáticas dos idosos assistidos.</i>	Idosos	30 Atendimentos	Dezembro/2020	Abril/2021
		<i>2.1.4- Atividade: Momento Prestação de Contas Dia: Sexta Horário: 14:00 Profissional: Coordenadora e Contador Objetivo: Verificar os custos e realizar a prestação de contas do Projeto.</i>	Corpo Técnico	18 momentos	Dezembro/2020	Abril/2021
		<i>2.1.5- Atividade: Reunião com equipe técnica. Dia: terça - mensal Horário: 14:00 Profissional: Toda equipe técnica Objetivo: Avaliar o desempenho dos profissionais na execução das atividades e a satisfação dos idosos.</i>	Corpo Técnico	5 Reuniões	Dezembro/2020	Abril/2021
3- Propiciar vivências para que valorizem as experiências e	3.1- Proporcionar espaços de convivência que estimule a	<i>3.1.1- Atividade: Festas Comemorativas: aniversariantes do</i>	Idosos	5 Festas Comemorativas	Dezembro/2020	Abril/2021



ASSOCIAÇÃO DO GRUPO UNIÃO DOS IDOSOS DE PETRÓPOLIS-
AGUIP
RUA TOMAZ DO AMARAL Nº 104- CONJ. JARDIM PETRÓPOLIS
FONE: 98410-9562/ 99129-2611
MANAUS- AM

<p>que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir de 30 idosos, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários de novembro de 2020 até março de 2021.</p>	<p>cidadania, que estimule a ampliação do universo informal, artístico e cultural.</p>	<p>mês. Dia: Sexta Horário: 17:00 Profissional: Toda equipe técnica Objetivo: Proporcionar socialização e a valorização dos idosos. 3.1.2-Atividade: Festa de encerramento do ano. Dia: 18 de dezembro Horário: 17:00 Profissional: todo corpo técnico Objetivo: Socialização e confraternização dos idosos.</p>	<p>idosos</p>	<p>1 Festa Comemorativa</p>	<p>Novembro/2020</p>	<p><i>[Handwritten Signature]</i> Abril/2021</p>
--	--	---	---------------	---------------------------------	----------------------	--

8. AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos Específicos	Resultados esperados	Indicadores	Meios de verificação
<p>1- Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;</p>	<p>Prevenção de ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência.</p>	<p>Melhoria da qualidade de vida e redução de isolamentos.</p>	<p>Observação e relato dos idosos.</p>
<p>2- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos e vida;</p>	<p>Melhoria de convivência e integração entre idosos, familiares e comunidade.</p>	<p>Aumento de 50% de participação do número de idosos e familiares nas atividades.</p>	<p>Lista de frequência; registro fotográfico e pesquisa de satisfação.</p>
<p>3- Propiciar vivências que valorizem as experiências, que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social.</p>	<p>Redução e prevenção de ocorrências de situações de risco social.</p>	<p>Através de parecer técnico de cada idoso.</p>	<p>Relatórios de acompanhamento individual; relatórios de visitas domiciliares.</p>

9. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS

9.1. RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR (R\$)
Valor disponibilizado pela Emenda	
TOTAL DA RECEITA →	R\$ 100.000,00

9.2. DESPESAS PREVISTAS

9.2.1 PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS	VALOR (R\$)
Será aplicado na aquisição de: Serviço de Pessoa Física: R\$ 49.161,12 Serviço Pessoa Jurídicas: R\$ 23.121,21 Material de expediente no valor de R\$ 1.668,90 Gêneros alimentícios no valor de R\$ 9.851,40 Higiene e limpeza no valor de R\$ 1.507,25 Material para manutenção de bens e imóveis no valor de R\$ 14.690,12	R\$ 100.000,00

9.3. DETALHAMENTO DAS DESPESAS (MENSURAR O VALOR PARA CADA ITEM)

SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA 33.90.36							
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	Carga Horária/Semanal	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Coordenadora	1	4	2.500,00	22 horas	10.000,00	Os profissionais contratados fazem-se importante para a execução do Projeto, sendo remunerado para os serviços prestados.
2	Assistente Social	1	4	2.352,86	20 horas	9.411,44	
3	Psicóloga	1	4	2.351,67	20 horas	9.406,68	
4	Educador Físico	1	4	1.699,94	10 horas	6.799,76	
5	Serviços Gerais	1	4	1.337,43	22 horas	5.349,72	
Sub total Folha						40.967,60	
6	INSS patronal sobre a folha (20%) - ENCARGOS					8.193,52	
VALOR TOTAL →						49.161,12	

SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA 33.90.39						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDDE	MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Serviço de Serigrafia (Confecção de banner de 60X 90cm)	6	1	265,00	1.590,00	Auxiliar nas campanhas e palestras.

ASSOCIAÇÃO DO GRUPO UNIÃO DOS IDOSOS DE PETRÓPOLIS-
AGUIP
RUA TOMAZ DO AMARAL Nº 104- CONJ. JARDIM PETRÓPOLIS
FONE: 98410-9562/ 99129-2611
MANAUS- AM

2	Serviço de Reforma e troca do Telhado com Pintura do espaço	1	1	21.531,21	21.531,21	Melhoria do espaço físico de convivência dos idosos
VALOR TOTAL					21.531,21	

MATERIAL DE EXPEDIENTE 33.90.30						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Papel officio	Resma	5	20,00	100,00	<p>Irá proporcionar a manutenção e execução das atividades previstas no projeto.</p>
2	Caneta estereográfica azul/preta	Caixa	2	42,50	85,00	
3	Marcador de texto	Und.	3	4,50	13,50	
4	Pincel hidrocor 12 cores	Und.	3	12,50	37,50	
5	Cartolina	Und.	10	1,00	10,00	
6	EVA cores variadas c/10	Pct.	5	29,00	145,00	
7	E.V.A cores variadas (gliter) c/5	Pct.	3	20,00	60,00	
8	Grampeador grande	Und.	2	17,50	35,00	
9	Tesoura grande	Und.	2	19,50	39,00	
10	Balão colorido n.9	Pct.	10	9,80	98,00	
11	Caixa organizadora	Und.	8	7,50	60,00	
12	Pasta catálogo	Und.	2	38,00	76,00	
13	Cola de silicone 85g.	Und.	3	12,00	36,00	
14	Bastão de cola quente grosso	Pct.	1	45,00	45,00	
15	Cola branca tubo 90 g.	Und.	4	3,00	12,00	
16	Copo de plástico 180ml	Caixa	1	80,00	80,00	
17	Papel toalha	Pct.	5	5,50	27,50	
18	Pistola de cola quente grande	Und.	3	36,00	108,00	
19	Caixa primeiros socorros	Und.	1	68,00	68,00	
20	Embalagem descartável plástica	Caixa	1	198,00	198,00	
21	Garrafa térmica 2 L.	Und.	1	245,90	245,90	
22	Dispense de copo descartável	Und.	1	89,50	89,50	
VALOR TOTAL					1.668,90	

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 39.90.30						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Cream cracker	Pct.	48	5,00	240,00	Proporcionar um lanche as sextas feiras com intuito de socialização e de celebrar o encerramento das
2	Manteiga 250 g.	Und.	24	13,50	324,00	
3	Torrada 15 gm.	Pct.	24	5,85	140,00	
4	Polpa de maracujá	Kg	10	18,00	180,00	

ASSOCIAÇÃO DO GRUPO UNIÃO DOS IDOSOS DE PETRÓPOLIS-
AGUIP
RUA TOMAZ DO AMARAL Nº 104- CONJ. JARDIM PETRÓPOLIS
FONE: 98410-9562/ 99129-2611
MANAUS- AM

5	Polpa de goiaba	Kg	10	15,00	150,00	atividades da semana. E também um lanche no final do mês para celebrar os aniversariantes do mês.	
6	Polpa de cupuaçu	Kg	10	15,00	150,00		
7	Leite em pó 400g.	Pct.	50	10,25	512,00		
8	Café 250 gm.	Pct.	40	6,50	260,00		
9	Açúcar	kg	30	3,85	115,00		
10	Adoçante	Und.	24	6,00	144,00		
11	Bolacha maisena	Pct.	40	5,50	220,00		
12	Abacaxi	Kg	60	6,50	390,00		
13	Melão	Kg	150	8,50	1.275,00		
14	Mamão	Kg	180	7,50	1.350,00		
15	Banana	Kg	250	9,50	2.375,00		
16	Maçã	Kg	150	13,50	2.025,00		
VALOR TOTAL →					9.851,40		

309
 [Assinatura]
 [Assinatura]

HIGIENE E LIMPEZA 33.90.50						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Vassoura	Und.	3	7,00	21,00	Possibilitar um espaço limpo, higienizado e agradável para a execução das atividades.
2	Papel higiênico	Pct.	40	4,00	160,00	
3	Saco de lixo 100 L	Pct.	8	1,50	12,00	
4	Saco de lixo 50 L	Pct.	8	1,50	12,00	
5	Sabão em pó 500g.	Und.	20	4,50	90,00	
6	Pano de chão branco	Und.	8	3,00	24,00	
7	Desinfetante 2 L	Und.	20	6,50	130,00	
8	Álcool em gel 450 g	Und.	60	9,50	570,00	
9	Água sanitária 1 L	Und.	40	3,50	140,00	
10	Detergente 500 ml	Und.	20	2,50	50,00	
11	Sabão em barra	Und.	50	5,50	275,00	
12	Flanela	Und.	5	4,65	23,25	
VALOR TOTAL →					1.507,25	

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS 33903019						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID ADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Tinta acrílica para parede- interna 18L	Und.	3	237,00	711,00	Irá proporcionar um ambiente físico agradável para a execução das atividades.
2	Tinta acrílica fosca parede – externo 18 L	Und.	3	189,00	567,00	



ASSOCIAÇÃO DO GRUPO UNIÃO DOS IDOSOS DE PETRÓPOLIS-
AGUIP
RUA TOMAZ DO AMARAL Nº 104- CONJ. JARDIM PETRÓPOLIS
FONE: 98410-9562/ 99129-2611
MANAUS- AM

3	Tinta para piso 18 L	Und.	3	220,00	660,00	Nº: 0310 Ass: <i>[Signature]</i>
4	Tinta esmalte para grade 900ml	Und.	3	38,00	114,00	
5	Kit 2 peças barras de apoio 60 cm para idosos/deficientes.	Und.	2	189,00	378,00	
	Galão de tinta esmalte sintético azul	Und.	5	78,00	390,00	
6	Massa corrida para parede 25kg	Und.	2	150,00	300,00	
7	Lâmpada de led branca	Und.	15	15,00	225,00	
8	Bocal para lâmpadas	Und.	10	16,50	165,00	
9	Aparelho sanitário com caixa acoplada	Und.	1	337,75	337,75	
10	Telha de alumínio	Und.	50	75,00	3.750,00	
11	Madeira pernambuca	Und.	50	45,00	2.250,00	
12	Parafuso autobrocante p/ madeira	Und.	100	3,80	380,00	
13	Piso antiderrapante 50 x50	Caixa	2	45,00	90,00	
14	Corrimão para rampa de banheiro	Und.	2	215,00	430,00	
15	Placa gesso cartonado	Und.	25	85,00	2.125,00	
16	Montante para gesso	Und.	18	45,00	810,00	
17	Guia para gesso	Und.	10	9,80	98,00	
18	Perfil p/ teto	Und.	8	22,40	179,20	
19	Parafuso p/ montagem 4,2x38MM	Caixa	1	131,67	131,67	
20	Bucha plástica s6	Caixa	1	102,50	102,50	
22	Latão de massa para gesso	Und.	2	158,00	316,00	
22	Extensão elétrica 5 metros	Und.	4	45,00	180,00	
VALOR TOTAL →						14.690,12

VALOR TOTAL DAS DESPESAS (Deverá ser igual ao valor da receita item 9.1)	TOTAL GERAL (R\$)
	100.000,00

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOL CONCEDENTE:

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
					100.000,00



ASSOCIAÇÃO DO GRUPO UNIÃO DOS IDOSOS DE PETRÓPOLIS-
AGUIP
RUA TOMAZ DO AMARAL Nº 104- CONJ. JARDIM PETRÓPOLIS
FONE: 98410-9562/ 99129-2611
MANAUS- AM

REPÚBLICA
FONE: *311*
FAX: *Caixa*

11. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, _____ de _____ de _____.

Zenaida Lima de Oliveira
Parceiro Privado

Obs.: Assinar na data de entrada do Ofício

OBSERVAÇÃO: Quando a declaração prestada pelo parceiro privado datar de mais de 30 (trinta) dias, exigir-se-á a sua retificação para celebração do Termo de Fomento ou Termo de Parceria.

12. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

APROVADO:

LOCAL E DATA:

_____/_____/_____/2018.

PARCEIRO PÚBLICO:

Marcia Teixeira da Costa

(Representante Legal responsável pela execução dos recursos na unidade concedente).

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS